

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000967-39.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: AMPERE - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS e

JUÍZO ÚNICO DE AMPÉRE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE PROTESTO

TABELIONATO DE TROTESTO	
QUESTÃO / RESPOSTA	
PARTE GERAL	
DADOS ESTRUTURAIS	
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim	s
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim	
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022—CNJ? Sim	
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informat contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br	tivo
/informacoes_das_unidades_extrajudiciais", bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?	0
Sim	
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidad	e

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não

Determinação / Recomendação:

1- Foram constatadas lançamentos nos livros de receitas e despesas com a rubrica "vários", deverá justificar os respectivos lançamentos e proceder a discriminação destes, para validação das despesas de acordo com o Provimento 45 CNJ.

Ainda, foi constatada o lançamento de despesa com guia da Justiça Federal (Livro Tabelionato de Notas). Justificar.

Os lançamentos no Livro de Receitas e Despesas e no sistema Hércules devem ocorrer de forma discriminada, informando a despesa, quem recebeu e o respectivo CNPJ/CPF. Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

AMOSTRAGEM

Apontamento – Número de Protocolo; Data

Termo: 2784/2023 Data: 17/11/2023 Termo: 625/2022 Data: 28/03/2022 Termo: 620/2022 Data: 28/03/2022 Termo: 346/2024 Data: 20/02/2024 Termo: 2150/2023 Data: 08/09/2023

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do – SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se nos arquivos o reiterado descumprimento do artigo 30 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, o qual determina a abertura e registro antes da pratica de qualquer ato. Justificar e observar a normativa.

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Poderá se abster de realizar as impressões.

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deverá se abster de realizar as impressões dos arquivos.

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO – CN, art. 776).

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Não

Determinação / Recomendação:

No encerramento diário, deverá consignar separadamente os valores de recolhimento e diferimento do FUNREJUS. Regularizar.

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5°)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA – Central de Remessa de Arquivo)?

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis, a partir da intimação do devedor ou da publicação do edital, para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), (CN, art. 779)?

Sim

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?

Sim

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do pagamento ou, no máximo, do dia útil imediato, nos títulos diferidos ou no dia do apontamento nos títulos sem diferimento? Sim

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o

terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?				
Sim				
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:				
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO				
Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim				
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?				
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim				
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:				
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE				
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico – art. 757 do CN? Sim				
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:				
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR				
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761) Sim				
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:				
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS				
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial? Sim				
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as				

informações contidas no livro protocolo? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE CERTIDÕES
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva? Sim
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO
A serventia cumpre com o disposto no art. 780, §1ºdo CNFE, com a intimação do devedor no prazo de 03 (três) dias úteis? Sim
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia? Sim
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV – Item I – Anotação ou protesto? Sim
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 – Guia de recolhimento de custas judiciais) Sim
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado? Sim
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II) Sim
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento – art. 754 parágrafo único do CN? Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas

pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN? Sim
Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor? Sim
Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário ou outro meio eletrônico para pagamento da dívida (Art. 784, XIV do CNFE)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS
Os editais são afixados na Serventia? Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?
Os editais de intimação limitam—se a conter o nome e a identificação do devedor (Art. 794 CNFE)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado? Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta Poder Judiciário afixado no termo de encerramento?
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED? Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE REPASSE
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º) Sim
A 1-4-1
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes? Sim
A data cietama digitalizada (abaque/TED)?
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim
N
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta Poder Judiciário? Sim
T7 ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta Poder Judiciário são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca? Sim
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta
"Poder Judiciário" ? (CGJ – Ofício–Circular n. 206/2007) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Sim
São realizadas as averbações previstas nos artigos 826 e seguintes do CNFE? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)
Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? Sim
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem–se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS		
Observações		

Determinações Gerais

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 07 de março de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça

